

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 38.º — 40.º DA REPUBLICA — N. 287

S. PAULO

SABBADO, 15 DE DEZEMBRO DE 1928

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2305 — de 6 de Dezembro de 1928

Autoriza o Poder Executivo a despende até Rs. . . .
30.000\$000, com a restauração do tumulo do conselheiro João Chrispiniiano Soares

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a despende até á quantia de Rs. 30.000\$000 (trinta contos de réis), com a restauração do tumulo do conselheiro João Chrispiniiano Soares, no cemiterio da Consolação, desta cidade, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de Dezembro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE

Mario Rolim Telles

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de São Paulo, em 6 de Dezembro de 1928. — P. Freitas, Director Geral Substituto.

LEI N. 2307 — de 12 de Dezembro de 1928

Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito especial de Rs. 14.796\$833, e mais os juros que accrescerem, para pagamento a Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior, em virtude de sentença judicial.

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um credito especial para pagamento de quatorze contos secentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e tres réis (Rs. 14.796\$833), e mais os juros accrescidos desde 31 de Dezembro de 1927, a que o Estado foi condemnado em acção que lhe moveu Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior, levando esse pagamento ser feito a quem de direito, tendo-se em vista a penhora feita no rosto dos autos a requerimento do Banco Portuguez do Brasil.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de Dezembro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE

Mario Rolim Telles.

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, em 12 de Dezembro de 1928. — P. Freitas, director geral substituto.

LEI N. 2306 — De 7 de Dezembro de 1928

Autorisa o Poder Executivo a abrir um credito especial de Rs. 3:347\$600 e mais os juros que accrescerem até final liquidação, para pagamento a Joaquim da Silva Junior, em virtude de sentença judicial.

O doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um credito especial de tres contos, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos réis (3:347\$600) e mais os juros que accrescerem até final liquidação, para pagamento a Joaquim Pereira da Silva Junior, em virtude de sentença judicial.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, em 7 de Dezembro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Mario Rolim Telles.

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, em 7 de Dezembro de 1928. — P. Freitas, Director Geral substituto.

Actos do Poder Executivo

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA

Por decreto da presente data, foi declarado sem effeito o de n. 817, de 11 do corrente, que creou o districto policial denominado «Ibitirama», no municipio e comarca de Monte Alto.

FAZENDA

Extracto do despacho de 14/12/28

Demissões

Ozorio Augusto de Moraes, a pedido, do cargo de escriptão da collectoria das rendas estaduais, em Itajuby.

Nomeações

Ary Alves de Camargo, para exercer o cargo de escriptão da collectoria das rendas estaduais, em Catanduva.

Pedro Bertelli Sobrinho, para exercer o cargo de collectore das rendas estaduais, em Iguaçu Uchôa.

Titulos declaratorios

885\$400, ao sr. Aprigio Mariano dos Santos, reformado, soldado do setimo batalhão da Força Publica do Estado.

3:646\$700, ao sr. Domingos Valio, reformado, segundo tenente do 1.º regimento de cavallaria da Força Publica.

4:167\$500, a d Anna de Barros, aposentada, adjuncta do Grupo Escolar «Senador Vergueiro», de Sorocaba.

Por decreto da mesma data, foi concedida ao sr. João de Paula Souza, ajudante do terceiro pagador da Secretaria da Fazenda e do Thesouro, uma licença de um anno, em prorogação, para tratar de interesses, nos termos do art. 7.º, § 2.º, letra «c», da lei n. 1521 de 26 de Dezembro de 1916.